

Divulga relação dos candidatos convocados para efetivação de matrículas em Vaga Remanescente no curso Técnico Integrado em Informática.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus Ceará-Mirim* - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL 78/2023-PROEN-IFRN,

INFORMA:

3ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO
EDITAL 78/2023 - PROEN/IFRN
(1º SEMESTRE DE 2024)

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS										
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS					TOTAL	
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5		L6
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)					
Ceará-Mirim	Diretoria Acadêmica	Informática	Matutino	-	-	1	-	-	-	1

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

1. Os candidatos (ou seus representantes legais) interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas Curso Técnico de Nível Médio na forma Integrada do IFRN, regidas pelo Edital N°. 78/2023-PROEN/IFRN, deverão realizar a **MATRÍCULA ONLINE** através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>, anexando a documentação listada a seguir:

- Foto 3x4;
- Carteira de identidade (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar (frente e verso);
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

2. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e nas Listas de Aprovados Diferenciadas que não

comparecerem no período de pré-matrícula estipulado ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

3. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência ou Habilitado em Lista de Espera Diferenciada, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação, a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:

3.1 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

3.2 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir a partir da data informada no Anexo II do Edital 78/2023-PROEN/IFRN através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do campus, na página do próprio campus (acesso a partir de <http://www.ifrn.edu.br>).

3.3 Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no sítio do campus do IFRN os candidatos poderão, a critério da Diretoria Acadêmica do campus, ser convocados por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados informados no momento da inscrição, e **terão 2 (dois) dias úteis**, após esta publicação, para efetuar sua matrícula.

3.4 A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 estará condicionada ao resultado de sua avaliação de renda. Sendo assim, os candidatos convocados das Listas de Espera Diferenciadas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer FAVORÁVEL da análise de renda.

3.5 A migração de vagas entre listas, quando não houver candidatos habilitados em espera em determinada lista, se dará conforme Nota Informativa nº 02/2017-PROEN, disponível no Portal do IFRN.

3.6 Caso sejam convocados candidatos para as Listas L2, L6, L10 e L14 e que não tenham sido submetidos ao procedimento de aferição da autodeclaração, nos termos dos itens 57 ou 58 do Edital 40/2022-PROEN/IFRN, deverão, nos prazos estipulados na convocação, realizar os procedimentos solicitados para a aferição da heteroidentificação.

4. As matrículas online acontecerão das **08h00 de 29 de fevereiro de 2024 até às 23h59 de 01 de março de 2024**. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de matrícula.

5. A Secretaria Acadêmica está à disposição para responder eventuais dúvidas através do email: seac.cm@ifrn.edu.br e presencialmente (Sala 17/IFRN - Campus Ceará-Mirim) das 07h30 às 12h e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO/TURNO/LISTA

INFORMÁTICA – MATUTINO	
L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTÔNIA FERREIRA AUGUSTO	5

Documento assinado eletronicamente por:

- Alan Paulo Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 28/02/2024 13:17:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 678693

Código de Autenticação: ff1e19e648

